LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

REDUZ O NÚMERO DE CARGOS DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Cargos de Confiança definidos no Anexo I, da Lei nº 1.943, de 06 de Fevereiro de 1997, ficam reduzidos de 12 (doze) para 08 (oito) cargos de Assistente de Gabinete e de 12 (doze) para 09 (nove) cargos de Assistente de Departamento.

Art. 2º - Esta redução de cargos servirá de compensação a provável diminuição de receita, prevista pela isenção de IPTU e taxas a imóveis de até 100 (cem) metros quadrados, cujo titular perceba até 03 (três) salários mínimos mensais a ser proprietário de único imóvel, compensação esta determinada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O Anexo I, da Lei nº 1943, de 06 de Fevereiro de 1997, agora alterado, fica consolidado como Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua promulgação, mas com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 05 de Setembro de 2000.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta data, em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital e afixada em local público de costume.

CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA
Chefe de Gabinete